


DOI: [10.20396/rfe.v14i2.8666539](https://doi.org/10.20396/rfe.v14i2.8666539)

## Estado e educação em Hobbes e Rosanvallon: uma análise comparativa

Adriana Mitiko do Nascimento Takeuti<sup>1</sup> 

### Resumo

Este artigo tem como objetivo fomentar uma discussão teórica acerca das concepções de Estado e suas possíveis relações com a educação tendo como base os estudos de Hobbes e Rosanvallon. Para isso, apresenta uma breve historicização dos dois autores e discute, a partir de uma análise comparativa de suas obras, oposições e aproximações entre seus conceitos. Conclui que ambos os pensadores contribuem com a compreensão acerca da formação e organização do Estado, Hobbes defendendo o Estado protetor e Rosanvallon ressaltando a crise do Estado-providência. No campo da educação, aponta que ambos a compreendem como um meio para a mudança das pessoas em razão de um bem que não se limite ao individual.

**Palavras-chave:** Concepção de Estado. Estado e educação. Hobbes e Rosanvallon.

### State and education in Hobbes and Rosanvallon: a comparative analysis

### Abstract

Based on Hobbes and Rosanvallon studies, this paper provides a theoretical discussion about the conceptions of State and their possible relations to education. Through a comparative analysis of their works, it presents a brief historicization of the two authors and discusses oppositions and approximations between their concepts. It concludes that both authors contribute to the understanding of the formation and organization of the State, with Hobbes defending the protective State and Rosanvallon highlighting the Welfare State crises. Regarding the education field, I found out that both authors understand it as a path to change people as a means to benefit people that is not limited to the individuality.

**Keywords:** State conception. State and education. Hobbes and Rosanvallon.

---

<sup>1</sup> Pós-Graduação em Ciência pela Universidade de Tóqui. E-mail: [adriana.takeuti@gmail.com](mailto:adriana.takeuti@gmail.com)

## Introdução

Os teóricos clássicos são aqueles que, em suas obras, apresentam originalidade rompendo padrões vigentes. Eles propõem teorias que explicam seu tempo e essas teorias são transpostas para outras épocas. Segundo Carnoy (1988), uma das características dos autores clássicos é seu caráter revolucionário, bem como o comprometimento com a mudança política.

Destacamos Rosanvallon e Hobbes dentro desse quadro, pois ambos são expoentes de formas individuais e coletivas de organização. Rosanvallon é um estudioso influente nas concepções de estado atual, sendo que em sua obra fica destacado que “A grande questão da modernidade é pensar a ordem social sem recorrer à explicação divina, ou, mais precisamente, pensar a sociedade como auto instituída, sem qualquer ordem exterior ao homem.” (Silva, 2010, p. 15). Para Rosanvallon (1979), compreender a sociedade de seu tempo exige recorrer à questão da origem dessa sociedade e de seu funcionamento, sendo essa a mesma investigação feita desde Hobbes. Assim, em seus estudos, Rosanvallon retoma argumentos apresentados por Hobbes mais de 300 anos antes. Além disso, para o autor, o retorno do contrato teorizado por Hobbes seria um sintoma da crise das entidades políticas da modernidade (Fitoussi e Rosanvallon, 1997).

Dessa forma, reconhecemos uma necessidade de explorar a relação entre esses dois autores para além do que é explícito pelo autor contemporâneo. A escolha da aproximação dos objetos de estudo deste artigo partiu do reconhecimento do trajeto de Rosanvallon, que destaca Hobbes como um dos principais pensadores sobre a constituição da ordem social e, aprofundando seus estudos, cita como essas teorias iniciais podem ser reinterpretadas à luz de suas próprias ideias.

Hobbes, segundo Bianchi (1988), é um dos principais autores do período entre a Renascença e a Revolução industrial. Como caráter inovador, discorreu que o Estado é formado por meio de um contrato assumido entre as pessoas para superação do Estado de natureza e visando a paz.

Assim, este artigo tem como objetivo desvelar relações e diálogos entre as obras de Hobbes (1651) e Rosanvallon (1984) e suas contribuições para o estudo no campo da educação e do Estado.

Para isso, nos debruçamos sobre suas propostas de Estado percorrendo um caminho que nos auxilia a entender aspectos políticos contemporâneos, bem como uma parte da trajetória até então. Entende-se que o procedimento comparativo para realização dessa análise:

Consiste em investigar coisas ou fatos e explicá-los segundo suas semelhanças e diferenças. Geralmente, o método comparativo aborda duas séries ou fatos de natureza análoga, tomados de meios sociais ou de outra área do saber, a fim de se detectar o que é comum a ambos. (Fachin, 2006, p.40).

Além disso, consideramos que ambos os autores podem contribuir com os estudos no campo da educação, pois, segundo Frankena (1966) para se compreender as normas que regem a educação, precisamos encontrar formas de analisar, decompor, compor, avaliar e reanalisar como esses normativos são propostos pelos teóricos e, assim, entender o que dizem e quais são os seus argumentos.

É preciso considerar que cerca de 330 anos separam a obra *Leviatã* ou *matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e civil* de Hobbes (1651) da obra *A crise do Estado-providência* de Rosanvallon (1984), consideradas como as mais importantes entre suas bibliografias e marcos de caráter inovador à época em que foram criadas. Nesse grande salto, o Estado veio se modificando e assumindo diferentes papéis nas organizações, se

transformando e sendo transformado com as mudanças sociais, econômicas e culturais. Cabe, então, o cuidado de não traçar comparações de valor num sentido de eleger uma obra como melhor que a outra, pois seus autores as desenvolveram em razão de circunstâncias específicas da gênese histórica de suas épocas.

Este estudo não tem por finalidade forçar aproximações entre os dois autores, tendo em consideração o tempo e preceitos que os separam, mas ressaltar a importância de cada um e de suas relações na forma de analisar e compreender o Estado, bem como nas reverberações no campo da educação.

Assim, este texto segue dividido em quatro partes. Na primeira é realizada uma breve contextualização dos dois autores à época em que viveram, procurando estabelecer relações entre suas produções e as questões que procuravam analisar. Na segunda são traçadas as concepções de Estado de cada um deles e explicitado um quadro comparativo dos temas abordados. Na terceira é feito o levantamento de inferências sobre as diferentes concepções de Estado apresentadas e suas possíveis influências no campo da educação. A última seção traz conclusões breves acerca dessa análise, bem como a indicação de continuidade de estudos sobre a temática.

### Hobbes e Rosanvallon em seus tempos

Hobbes viveu entre 1588 e 1679. É contemporâneo da Idade Moderna e da emergência da necessidade de uma nova forma de organização política. Tendo vivenciado períodos de guerra entre países, refletiu sobre a urgência de uma negociação pela paz, apelo este fundante de sua principal obra, *O Leviatã* (1651). Foi um intelectual, tendo estudado filosofia, física, matemática e história, no entanto, obteve maior reconhecimento em suas contribuições nas teorias políticas.

Nasceu em Malmesbury, Inglaterra, onde iniciou seus estudos. Era filho de um clérigo e pouco se sabe sobre sua mãe. Ao se mudar, conseguiu dar continuidade em seus estudos na Universidade de Oxford graças ao suporte de um tio. Em seguida, atuou como tutor de William Cavendish, filho de uma tradicional família inglesa para qual trabalhou durante grande parte de sua vida. Por meio dessa família, teve acesso a livros e estabeleceu conexões com outros filósofos e cientistas, principalmente na França e na Itália. Teve influência do racionalismo, ao entrar em contato com Galileu, Mersenne e principalmente Descartes, com o qual confrontava suas teorias em uma relação que durou anos (Weffort, 2001).

Vivenciou muitas guerras civis devido à Revolução Inglesa e, desta forma, dedicou-se ao estudo político. Suas primeiras produções de impacto, publicadas por volta de 1640, foram *Elements of Law and De Cive* e *The Elements of Law*. Nesse mesmo período se exilou em Paris devido aos conflitos locais e por ter relações com famílias reais, só retornando a Inglaterra em 1651, mesmo ano em que publicou o *Leviatã* na França<sup>2</sup>.

Pierre Rosanvallon nasceu na França em 1948, onde ainda desenvolve seus trabalhos, agora com 73 anos de idade<sup>3</sup>. Graduiu-se em *Hautes Études Commerciales* (HEC) e fez seu doutorado em gestão pela *École des hautes études en sciences sociales*. Sobre o início de seu trabalho, afirma:

Sou de uma geração engajada, que tinha 20 anos em 1968. Na década de 1980, recebi convites para entrar na política, mas percebi que havia bem mais pessoas querendo ocupar o espaço político do que querendo dotá-lo de uma inteligência intelectual. Achei, então, que eu seria mais útil como historiador da democracia (2014, n.p.).

---

<sup>2</sup> Consulta no site: [<https://plato.stanford.edu/entries/hobbes/>]. Acesso em: 3 nov. 2020. Tradução da autora.

<sup>3</sup> Esse texto foi escrito no primeiro semestre de 2021.

Ainda com 28 anos lançou a obra *A Era da Autogestão*, e com 29, Por uma nova cultura política. Do seu doutorado, ocasião em que fez uma reavaliação da história política francesa desde a grande revolução (Silva, 2009), passou a ter maior interesse em história política e filosofia (Collège de France, 2009).

Após o doutorado, começou a lecionar em universidades. De acordo com Oliveira Junior (2008), a trajetória desse intelectual se deu pela preocupação entre o descompasso entre o discurso e a prática democrática. Assim, ao longo da década de 90 dedicou-se aos estudos sobre a história conceitual da democracia. Lançou, nessa época, a trilogia em que narra a história do sufrágio universal (*Le Sacre du Citoyen*, 1992), a história da representação democrática (*Le Peuple Introuvable*, 1998) e a história da noção de soberania popular na França, de 1789 até os dias atuais (*La Democratie Inachevée*, 2000) (Silva, 2009). Desde 2002, é membro do Conselho Científico da Biblioteca Nacional da França e, a partir de 2004, da Escola Normal Superior em Paris.

Para Rosanvallon (1984), o Estado-providência é uma extensão do Estado protetor de Hobbes (1651), pois a sociedade deixou de ser encarada por meio do modelo de um corpo para ser encarada sob o modelo de mercado. Na próxima seção, serão abordadas as concepções de Estado dos dois autores.

### O Estado: entre a proteção e a crise

Nesta seção, é apresentado que Hobbes defende um Estado moderno, protetor e controlador da sociedade. Por outro lado, Rosanvallon detalha a gênese e crise do Estado protetor e do *Welfare State*, num contexto de avaliação do Estado Mínimo e do neoliberalismo.

Hobbes foi contemporâneo ao declínio da Idade Média e, conseqüentemente, do surgimento dos Estados nacionais. Afastando-se das leis divinas para explicação do mundo, os intelectuais da época buscavam no racionalismo justificativas para o desenvolvimento das ciências e das relações entre os homens. O poder político também se transformava devido às modificações das estruturas econômicas, visto que o sistema de produção feudal passa a ser substituído por modos capitalistas de negociação. Nesse contexto, para Silva, Ferreira e Barros (2008), surge o mercado baseado na compra e venda de mercadorias, tendo como fim a geração de lucro. A classe burguesa ascendia e as relações sociais exigiam uma nova ordem política, compatível com esse modo de produção. Surgiu, dessa forma, o Estado moderno.

Tendo como fim a expansão do capitalismo, os filósofos da época buscavam compreender o porquê dos conflitos entre os humanos. Perceberam a relação entre as formas de manifestação do poder e propuseram teorias acerca de como o Estado, como um poder maior, poderia funcionar para evitar perdas, conflitos e guerras.

Nesse contexto, e para legitimar o poder do Estado, Hobbes (1651) faz uma análise geométrica e racional sobre a origem da sociedade civil e de suas possíveis formas de organização, buscando encontrar fundamentos para o poder do soberano. Em uma de suas afirmações acerca desse fundamento, aponta que: “Onde não foi estabelecido um poder coercitivo, isto é, onde não há Estado, não há propriedade, pois todos os homens têm direito a todas as coisas. Portanto, onde não há Estado nada pode ser injusto.” (p.52).

Preocupando-se com os fundamentos científicos de sua obra (1651), dedica o Capítulo IX, dos Diferentes objetos do conhecimento, do *Leviatã* a levantar as diferenças entre a ciência e o conhecimento histórico.

Monteiro (1997) contextualiza que essas ideias, que prezam pela ordem e pela paz, são expressas por Hobbes após a experiência do autor na guerra

civil inglesa da década de 1640. Também aborda que os “hobbistas” (1997, p.7), contemporâneos a sua publicação, eram encarados com repulsa e considerados como “políticos radicais” devido as suas posições conformistas e conservadoras.

A apreensão de Hobbes também rescinde no homem que vive no Estado de natureza, pois nele o poder está em todos os locais e a força é irregular e ilegítima. “De modo que na natureza do homem encontramos três causas principais de discórdia. Primeiro, a competição; segundo, a desconfiança; e terceiro, a glória” (1651, p.47). Nesse Estado o homem não é bom e ataca um aos outros tendo em vista o lucro, a segurança ou a reputação. Como exemplos, explicita que se dois homens desejam a mesma coisa, se tornarão inimigos. Se não tiverem prazer da companhia um do outro, não se respeitarão. Se se sentirem prejudicados, se darão ao direito de tirar a vida do próximo. Surge, então, a necessidade de um centro de poder que garanta a paz, a vida e a propriedade, aspectos esses necessários, como já mencionado, para a manutenção da ordem e a expansão do capitalismo. Deriva desse cenário a proposta da existência do Estado como um Leviatã, que não negocia com ninguém.

Nessa concepção, para promover a proteção de um grupo de si mesmo e de ameaças externas, as pessoas realizam um contrato, no qual se submetem a um poder uno e absoluto, configurado na figura do soberano. Para Hobbes (1651), a entrega da liberdade e dos direitos naturais é motivada pelo medo e pela esperança, assim essa submissão é uma alternativa superior ao Estado de guerra.

Esse soberano detém as leis e direitos e não pode ser questionado, pois isso resultaria na dissolução do Estado. Ele é responsável pela realização de atos, de acordo com sua vontade, em favor da paz e da defesa comum. Por estar acima da lei, o soberano pode, por exemplo, nomear qualquer súdito ao título, emprego, ou cargo que deseje. Assim, o soberano está sujeito apenas



às leis da natureza (Hobbes, 1651). Segundo o autor, o interesse do soberano em proteger seus súditos vem do seu maior discernimento e do reconhecimento de que seu poder emana dos próprios súditos.

Nessa perspectiva, o Estado poderia ser compreendido como a forma racional da existência social do homem com o objetivo de garantir a ordem e a paz coletivas. Para o autor, a paz social é o único interesse que todos os indivíduos que vivem em sociedade têm em comum e é justificada da seguinte forma:

O fim último, causa final e desígnio dos homens (que amam naturalmente a liberdade e o domínio sobre os outros), ao introduzir aquela restrição sobre si mesmos sob a qual os vemos viver nos Estados, é o cuidado com sua própria conservação e com uma vida mais satisfeita.

Portanto, apesar das leis de natureza (que cada um respeita quando tem vontade de respeitá-las e quando pode fazê-lo com segurança), se não for instituído um poder suficientemente grande para nossa segurança, cada um confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas em sua própria força e capacidade, como proteção contra todos os outros. (Hobbes, 1651, p. 59).

Assim, o poder político é artificial e materializado entre os homens livres do Estado de natureza; ele nasce de forma artificial por meio do contrato da sociedade com o Leviatã. Configura-se como uma ruptura com o Estado de natureza, onde existem direitos naturais, mas não políticos. O Estado hobbesiano é forte, absoluto e inquestionável, pois a sociedade é antiética e falha.

Carnoy (1988) critica essa concepção de Estado, colocando em dúvida as razões pelas quais sujeitos que amam sua liberdade entregariam de fato seu poder para um soberano na esperança de que ele fosse sempre justo, honesto e representasse seus interesses. Cita Macpherson ao explicitar essa posição.

De acordo com Macpherson, a burguesia inglesa nunca aceitou o modelo de Estado de Hobbes porque ele determinava que o soberano, quer uma única pessoa ou uma assembleia, deveria ter o poder de nomear seus sucessores (Macpherson, in Hobbes, 1968, 54). Essa rejeição faz muito sentido se se considerarem os interesses individuais ou de grupo: ninguém que queira manter o controle sobre um governo poderia ficar satisfeito em conceder ao próprio governo poderes que lhe possibilitariam perpetuar-se. (Carnoy, 1988, p. 26-27).

Não aceitando essa solução da completa submissão, muitos contemporâneos de Hobbes acreditavam que uma estratégia oposta, de contra submissão, fosse condição permanente e necessária para a instituição do Estado. No entanto, podemos reconhecer que as teorias desenvolvidas pelo pensador podem ser apreendidas em alguns aspectos na forma de organização do nosso atual Estado.

Fazendo uma ressalva ao tempo que separa Rosanvallon de Hobbes, o primeiro tece suas teorias num período de crises e incertezas, e o segundo vivencia um intenso período de globalização. Atualmente, o mundo vivencia as consequências das diversas faces da globalização, as distâncias físicas e comunicacionais diminuem com o avanço do desenvolvimento das novas tecnologias, como o surgimento da internet e de meios mais rápidos de locomoção. A economia gira em nível mundial, mas as desigualdades, formas de exploração e problemas sociais crescem também com grande potência por toda a parte.

Num contexto em que cientistas políticos e economistas buscam compreender os erros no cerne dos problemas contemporâneos, Rosanvallon (1984) elabora teorias acerca da crise do Estado-providência em que explica que esse colapso se deu, entre outros motivos, em razão da “Diferença entre a diminuição do crescimento da produção e o prosseguimento do ritmo externo de despesas públicas.” (1984, p.31), despesas essas advindas do desemprego, saúde, educação, segurança. Assim, Rosanvallon procura expor os fundamentos do Estado-providência sem situar seu

desenvolvimento no socialismo ou no capitalismo. Para o autor (1984), o Estado-providência é um aprofundamento do Estado protetor defendido por Hobbes no *Leviatã* (1651), sendo que no Estado-protetor há a tarefa de produção de segurança e redução da incerteza. O nascimento do indivíduo de direitos e do Estado se dá conjuntamente por meio do contrato social, na submissão em troca da proteção e no reconhecimento da propriedade. Já o Estado-providência não apenas protege os bens adquiridos, como também regulamenta relações sociais por meio de medidas de redistribuição de rendimentos.

A mudança de um Estado para o outro é explicada por meio de duas principais passagens. A primeira de radicalização, por ser um aprofundamento do Estado-protetor, adquirido por meio de movimentos democráticos e igualitários que buscavam o direito de todos à proteção econômica. A segunda de correção, em que o Estado laico assume as formas de regularização de seguros, antes realizadas por ações religiosas incertas. Nesse movimento, a sociedade passa a ser concebida não mais como um corpo, mas como um mercado e o Estado passa a ser um gestor dos riscos da sociedade (Rosanvallon, 1984).

Junto a essa hipótese, o autor também relaciona a crise ao que ele chama de “solidariedade mecânica”, reconhecida como a ação do Estado-providência, agindo como um agente central de redistribuição, que substitui as áreas de apoio na tentativa de diminuir as desigualdades, causando como consequência um fenômeno no qual indivíduos e grupos não interagem mais frente a frente. Para o autor, essa organização é limitada e não consegue abranger toda a complexidade da atual sociedade. É também ineficaz do ponto de vista econômico, pois não se adapta aos fenômenos sociais onde está inserida. Assim, considera que: “O abalo intelectual do Estado-providência corresponde igualmente a uma crise da solidariedade” (Rosanvallon, 1984, p.33).

Rosanvallon também questiona o caráter redistribuidor do Estado protetor hobbesiano, por ter como base o contrato social, pois tem “o salário devido àquele que detém o poder público para defender os particulares no exercício dos seus diversos ofícios ou profissões” (Hobbes, 1651, p. 368). Citando Nozick (1984), levanta que o domínio de redistribuição da segurança pode ser estendido implícita ou explicitamente a outros domínios para além do contrato social, causando a ilegitimidade do Estado-providência.

Concernente a essa discussão e procurando superar as lacunas deixadas por esse Estado-providência, Rosanvallon sugere, de forma inovadora, que superemos as alternativas contemporâneas que são a privatização/estatização. Para isso, preocupado acerca da igualdade e de políticas redistributivas, afirma o seguinte:

Se as relações entre o Estado e a sociedade não mudarem, se a própria sociedade civil não redefinir as relações entre os indivíduos e os grupos que as estruturam, uma nova progressão “a frio” dos descontos obrigatórios conduzirá a uma situação de bloqueio social” (1984, p, 87-88).

Portanto, para o autor, a principal questão da crise do Estado-providência está relacionada à ordem sociológica e política, e não puramente a fatores econômicos. Com essa mudança, as pessoas, num sentido democrático, devem ter liberdade para agir em solidariedade. Assim, para se manter, o Estado não deve ser organizado de forma única, mas plural e coletiva, seguindo as três premissas:

- a) Desburocratizar e racionalizar a gestão dos grandes recursos como socialização flexível;
- b) Remodelar e ordenar alguns serviços públicos, na ordem da descentralização;

- c) Transferir para associações, fundações e outras organizações algumas tarefas de serviço público, como autonomização.

Na sequência é apresentado um quadro com um resumo comparativo dos assuntos tratados acerca dos dois autores.

**Quadro 1:** Comparativo entre o pensamento de Hobbes (1651) e Rosanvallon (1984)

<i>Aspectos</i>	<i>Hobbes</i>	<i>Rosanvallon</i>
Período de vida	1588 - 1679	1948 - atualmente
Contexto de vida	Fim do período medieval. Idade Moderna. Necessidade de nova forma de organização política. Negociação pela paz. Guerras civis. Revolução Inglesa.	Globalização. Revolução dos meios de comunicação. Neoliberalismo e Estado mínimo. <i>Welfare state</i> .
Poder do Estado	Estado absoluto, indivisível, de poder ilimitado.	O Estado é divisível e o poder pode vir das pessoas.
Função principal do Estado	Garantir a paz, a vida e a propriedade.	Preocupação com a igualdade, a democracia e as políticas de redistribuição.
Organização do Estado	Não pode ser questionado, pois isso resultaria em sua dissolução.	Desburocratizado, racionalizado, descentralizado, com transferência de atribuições para outros grupos.
Sociedade	Antiética, negativa. No Estado de Natureza os indivíduos matam uns aos outros. A paz é alcançada por meio do Leviatã.	Organização em grupos de interesse e direitos. Promoção da autogestão. Busca da solidariedade.

*Fonte: Elaboração pela autora com base em Hobbes (1651) e Rosanvallon (1984), 2021.*

Rosanvallon (1984), muitas vezes, relaciona as contribuições de Hobbes (1651) para a organização do Estado atual, tecendo críticas, mas também reconhecendo a importância de suas teorias. Em contraposição, defende a redução da procura do Estado e a divisão dos poderes, que pode,

inclusive, vir das pessoas organizadas de forma solidária em diversos grupos. Fazendo uma releitura de seu tempo, propõe um novo contrato social, mais flexível e direcionado à participação de diferentes indivíduos, grupos e classes. Na próxima seção, serão abordadas as discussões relacionadas ao estudo da educação.

### Implicações para o campo da educação

Nesta seção, pretende-se inferir as contribuições de Hobbes (1651) e Rosanvallon (1984) para o campo da educação. No levantamento de obras realizado até o presente momento, não foram encontrados textos em que os autores abordem explicitamente políticas públicas para a educação, ou recomendações para a composição de um sistema ou método educativo. No entanto, como ambos abordam a composição política da sociedade, suas teorias podem auxiliar na compreensão da instituição de normas que regem a constituição e organização da educação. A partir dessa perspectiva, foram realizadas algumas aproximações entre suas teorias e o campo educacional.

Tentando compreender quem é o homem a ser educado, Hobbes (1651) propõe que ele migre de um Estado de natureza para um Estado civil, ingressando dessa forma no mundo da política. Por meio de sua análise e argumentação, demonstra que as ações voluntárias do homem são determinadas por seus apetites e aversões e, ao renunciar seu poder para o Leviatã, recebe em troca a proteção. No capítulo XIII da obra *Leviatã* (1651), em que trata da condição natural da humanidade relativamente a sua felicidade e miséria, o autor afirma que todos os homens são dotados de iguais potencialidades, podendo pertencer a eles tudo aquilo que conseguirem conquistar por meio dessas potencialidades. Por outro lado, sendo iguais por natureza, podem se atacar, se desprezar, ou usar da violência para se tornarem senhores um do outro. Considerando o contexto e

guerra em que vivia e sua proposta de contrato social em favor do Leviatã, podemos associar ao pensamento hobbesiano um modelo de educação que não visa a soberania e o ganho em cima do próximo, mas voltado para o alcance da harmonia e da paz, mesmo num contexto de ascensão da exploração capitalista.

Cabe destacar que Hobbes (1588-1679) viveu em um cenário que não permitia o aguardo da bondade e, portanto, na visão do autor o homem deve ser guiado mais pela moral do que pela ética. O homem no Estado de natureza é real e concreto, enquanto o homem regulado pelo Estado artificial também é artificial. Assim, existe uma certa dualidade pois, apesar da instituição de um soberano, também é instituído o individualismo.

Como ressalta Carnoy (2004), haveria uma tensão entre preservar a liberdade vantajosa no Estado de natureza e o medo da violência e da guerra que logicamente esse Estado produz. Isso leva à renúncia do poder do indivíduo em favor de um soberano. Todavia, mesmo na Inglaterra, essa ideia não tomava forma, já que nem todos se achavam na condição de entregar o seu poder a um soberano que realizaria todo o necessário para manter a sociedade (Sampaio, 2016, p.3-4).

Para Hobbes (1651), os homens em Estado de natureza se reúnem por conveniência, honra, ou proveito e entram em discórdia devido à competição, à desconfiança e à glória. Dalsotto (2018) afirma que, para o autor, “o medo e a esperança movem a razão e essa sugere que leis e convenções possam guardar a todos em respeito recíproco” (Dalsotto, 2008, p. 6). Esse sujeito pode ser conduzido para a paz pelo Leviatã. Assim, há no ser humano interesse em formular leis para a paz, por meio da transferência de seus direitos individuais para o Leviatã, pois o direito à vida traz uma ligação entre o Leviatã e o povo.

Isso não quer dizer que essa educação será por coerção ou repressão, mas que a partir do momento que, por meio da sensibilidade (paixões) as pessoas perceberem que suas ações

podem gerar morte e violência contra si próprios e contra outrem, o ímpeto de poder e de ‘progresso’ a qualquer custo será freado. (Dalsotto, 2008, p.12-13).

Dessa forma, o homem pode mudar suas ações diante de certo desejo e, para isso, precisa ser educado para a paz e para a responsabilidade. Em consequência, a pessoa honrada é compreendida como aquela que mais incorporou o Leviatã numa sociedade civil que se constrói, mesmo na diferença, regulada pelo pacto.

Considerando a contrariedade das opiniões e costumes dos homens em geral é, dizem, impossível manter uma amizade civil constante com todos aqueles com os quais os negócios do mundo nos obrigam a conviver, o que quase sempre consiste apenas numa perpétua luta por honras, riquezas e autoridade. Ao que respondo que estas são sem dúvida grandes dificuldades, mas não impossibilidades, pois pela educação e disciplina podem ser, e algumas vezes são, reconciliadas. O juízo e a fantasia podem ter lugar no mesmo homem, mas alternadamente, conforme o exigir o objetivo que se propôs. (Hobbes, 1651, p. 226).

Em outro sentido, Rosanvallon (1984) propõe que quando o soberano é representante do gênero humano, o Estado personaliza as vontades que acometem os indivíduos. Essas pessoas perante a lei tornam-se uma massa homogênea e abstrata, que não dá margem para a existência de diferentes formas de agrupamentos que podem se organizar numa sociedade civil e que, para o autor, vão além da empresa e da associação. Desta forma, a desigualdade é resultado do estranhamento entre as pessoas, ocasionada pelo Estado.

Assim, diferentes segmentos como grupos de vizinhos e redes de auxílio mútuo deveriam poder ser reconhecidos como sujeitos produtores de direito e autônomos em relação à ausência de lei do Estado (Rosanvallon, 1984). Essa revolução das representações políticas poderia diminuir a relação dispendiosa entre o público e o estatal. Além disso, poderia:



“Favorecer a multiplicação destes autosserviços coletivos, ou serviços públicos pontuais e iniciativa local (Rosanvallon, 1984, p. 84).”

A crítica do autor se insere no sistema em que a satisfação das necessidades das pessoas mantém-se na bipolaridade entre o mercado e o Estado. Para ele, é dessa rigidez que surge o custo social exponencial da crise do Estado-providência. Por ser contra aquilo que chama de “individualismo radical”, conclui que reduzir a procura pelo Estado e produzir sociabilização são ações correlacionadas e defende o desenvolvimento de polos de solidariedade.

Tratando ainda do que se refere à educação, para além do que foi elaborado por Rosanvallon, Stoer (2001) faz uma análise das formas de relação do Estado com a educação que dialogam com as abordagens do autor. Em sua proposta, a concepção da educação no século XX está intrinsecamente ligada com a economia e o mundo do trabalho de duas formas. Na primeira, há a preocupação com estrutura ocupacional e a democratização social, correspondentes ao regime de acumulação fordista e do modelo de bem-estar social. Na segunda, há a compreensão de que o Estado tem como objetivo a criação de oportunidades de emprego e a retomada do crescimento econômico. Assim, a função da educação, regulada por esse Estado, é a de garantir a competitividade dos indivíduos que o compõem diante de um mercado mundializado e em constante crescimento.

A globalização, ou globalizações, como retoma Antunes (2005), tornam-se presentes por meio de regimes de competitividade e de acumulação de capital, gerindo a partir dessa lógica novas formas de intervenção nas políticas sociais, entre elas, as de educação.

No terreno da educação (e das políticas sociais em geral) estas mudanças, que conformam uma agenda globalmente estruturada, traduzem-se quer por uma redefinição dos serviços

educativos (e de bem-estar) e do papel do Estado na sua governação, quer pela emergência de novas configurações da participação da educação na regulação social. (2005, p. 39).

É importante destacar que, para Rosanvallon (1984), a lógica da redistribuição social e a busca da retomada do crescimento econômico não são estratégias suficientes para superação da crise no Estado-providência. Nesse sentido, há evidências sobre relações recíprocas entre renda e acesso a bens e serviços sociais (Arretche, 2018). Assim, é constatado que a educação afeta a renda, e a renda afeta a educação, assim como políticas de transferências monetárias do Estado em educação afetam a desigualdade econômica (Arretche, 2018). É perceptível que a efetivação de políticas públicas para diminuição da desigualdade se dá na medida em que mais parcelas da população têm acesso a uma educação de qualidade, e não apenas uma pequena camada com maior poder aquisitivo.

Diante desse cenário, compreendemos que Rosanvallon (1984) busca trazer uma redefinição através de um novo sentido do contrato social, de forma que o fortalecimento da solidariedade, por meio das pessoas, possa estabelecer um compromisso democrático ao contrato. Essa visão reconhece nas pessoas o potencial para viverem juntas em relações de igualdade. Os indivíduos não são compreendidos como meros consumidores, ou apenas força de trabalho, mas como seres solidários de apoio mútuo. Desta forma, a educação não poderia se limitar apenas ao preparo das pessoas para exercerem uma profissão no mundo do trabalho. A educação deveria dialogar pela diminuição das desigualdades, com essa rede de solidariedade em constante transformação:

A contradição entre riqueza e a cidadania não está apenas na desigualdade, mas nas formas de vida que tornam uma pessoa estrangeira a outra. Ou seja, o problema entre níveis muito diferentes de riqueza vai além do nível de vida entre duas pessoas. O grande perigo é quando se deixa de pertencer à

mesma Humanidade. A ideia democrática não é formar simplesmente um regime, mas também uma sociedade em que podemos produzir um mundo comum. (Rosanvallon, 2014).

Em síntese, esta seção descreveu elementos nas obras dos autores que possam influenciar a compreensão da educação e de sua relação com o Estado. Foram destacadas a entrada dos indivíduos na organização política, e seu sentido em busca da formação para o alcance de bens coletivos.

### Considerações finais

Ter maior compreensão sobre como o Estado se origina e é reinterpretado é essencial para que pesquisadores, gestores e educadores possam atuar em meio às crises contemporâneas envoltas em relações econômicas, culturais e sociais complexas de níveis regionais, nacionais e globais.

Ambos os teóricos clássicos abordados neste artigo são de grande relevância para a compreensão do desenvolvimento da humanidade, pois analisam as formas de poder e sistematizam o comportamento político social no qual estão inseridos, procurando responder às questões e problemáticas de seus tempos e levantar novas teorias que explicassem e organizassem o Estado e a sociedade.

Nesses mais de 300 anos que separam os dois autores, solidificou-se a ideia e existência de um Estado que pode ser lido por meio de suas teorias, que foram aqui discutidas. Hobbes (1651) confronta a ideia de que o Estado é uma criação divina, encontrando uma metodologia analítica para demonstrar que ele é artificial. Rosanvallon (1984) trata do colapso do Estado-providência em consequência do neoliberalismo e das suas atuais formas de organização social.

A educação como um campo de estudo, reflexão e prática, passa por inconstâncias e incertezas. Devido a isso, buscamos nos aproximar de

possíveis contribuições de Hobbes e Rosanvallon para sua compreensão. Analisando as propostas dos autores, entendemos que a educação hobbesiana forma uma sociedade que renuncia à guerra em razão do bem e da segurança de todos. A educação das paixões permitiria que os indivíduos vivessem em amizade, de maneira não conflituosa com aqueles tidos como diferentes. Nesse cenário, o objetivo para o indivíduo seria a incorporação do Leviatã e a aceitação de seu contrato pelo bem comum. Numa outra perspectiva, mas também buscando pelo bem comum, Rosanvallon compreende a formação da população não apenas para o mercado, mas para a solidariedade e para a busca da diminuição das desigualdades sociais. Assim, um ponto de encontro entre os dois autores está na abertura dessas possibilidades e concepções quanto a uma educação para a mudança coletiva, pois em ambos há a aposta de que o ser humano possa se organizar para alcançar a superação das mais diversas dificuldades que afligem a todos.

Consideramos que ambos os autores analisados foram inovadores e desafiaram teorias de outros intelectuais, portanto continuam sendo referência para futuros estudos que visam compreender as formas como se dão a organização da política e da educação.

## Referências

ANTUNES, Fátima. Reconfigurações do Estado e da Educação: Novas Instituições e Processos Educativos. *Revista Lusófona da Educação*. Braga: 2005. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/349/34900503.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2020.

ARRETCHE, Marta. Democracia e redução da desigualdade econômica no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 33. São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.17666/339613/2018>>. Acesso em: 26 out. 2020.

BIANCHI, Ana Maria. *A Pré-História da Economia – De Maquiavel a Adam Smith*. 1ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1988.

CARNOY, Martin. *Estado e Teoria política*. (equipe de trad. PUCCAMP) 2. Edição. Campinas: Papyrus, 1988.

COLLÈGE DE FRANCE. *Pierre Rosanvallon: Histoire moderne et contemporaine du politique*. Biographie. 06 jan. 2009. Disponível em: <[http://www.college-de-france.fr/default/EN/all/his\\_pol/biographie.htm](http://www.college-de-france.fr/default/EN/all/his_pol/biographie.htm)>. Acesso em: 26 out. 2020.

DALSOTTO, Lucas Mateus. Hobbes: uma educação para a paz. IX ANPED Sul. Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. *Anais*. Porto Alegre: RS: UFRGS, 2018. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/195/853>>. Acesso em: 26 out. 2020.

FACHIN, Odilia. *Fundamentos de metodologia*. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FITOUSSI, Jean Paul; ROSANVALLON, Pierre. *La nueva era de las Desigualdades*. Buenos Aires: Manantial, 1997.

FRANKENA, William K. A Model for Analyzing a Philosophy of Education. *The High School Journal*, North Carolina, Vol. 50, Nº. 1, Oct. 1966. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/40365990>>. Acesso em: 26 out. 2020.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. 1651. Tradução: Monteiro, J. P.; Silva, M. B. N. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh\\_thomas\\_hobbes\\_leviatan.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf)>. Acesso em: 26 out. 2020.

MONTEIRO, João Paulo. *A Ideologia do Leviatã Hobbesiano*. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 1997. Disponível em: <[http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/monteiroleviatahobbesiano.pdf/at\\_download/file](http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/monteiroleviatahobbesiano.pdf/at_download/file)>. Acesso em: 26 out. 2020.

OLIVEIRA JUNIOR, Carlos Mauro. Sobre a noção do político: história e cultura democrática em Pierre Rosanvallon. XIII Encontro de História, Anpuh. *Anais do XIII Encontro de história da Anpuh*. Rio de Janeiro, 2008.

Disponível em: <<http://encontro2008.rj.anpuh.org/>>. Acesso em: 26 out. 2020.

ROSANVALLON, Pierre. *O liberalismo econômico – História da ideia de mercado*. São Paulo: EDUSC, 2002 [1979].

ROSANVALLON, Pierre. *A crise do Estado-providência*. 2ª Edição. Lisboa: Editora Inquérito, 1984.

ROSANVALLON, Pierre. Pierre Rosanvallon, historiador: ‘A nova revolução é a do bom governo’. Entrevista concedida a Bolívar Torres. *O Globo*, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/conte-algo-que-nao-sei/pierre-rosanvallon-historiador-nova-revolucao-a-do-bom-governo-14611695>>. Acesso em: 26 out. 2020.

SAMPAIO, Carlos Thiago Gomes. Para compreender o Estado: Apontamentos das políticas educacionais. GT 9 - Políticas Públicas e Gestão Socioeducacional. *Encontro Internacional de Formação de Professores*. Sergipe, ENFOPE, 2016. Disponível em: <<https://eventos.set.edu.br/enfope/article/viewFile/1706/40>>. Acesso em: 26 out. 2020.

SILVA, Heloísa Helena Corrêa da; FERREIRA, Luciana Paes Barreto; BARROS, Maria Lúcia. Estado / Sociedade e o controle social. *Divers@ Revista Eletrônica Interdisciplinar*. Matinhos, V. 1, Nº. 1, p. 23-39, 2008. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/diver/article/viewFile/34037/21198>>. Acesso em: 26 out. 2020.

SILVA, Juliana Nascimento da. *A história das ideias e o nascimento da economia: A Contribuição de A. Hirschman, P. Rosanvallon e A. M. Bianchi*. 2010. 38 p. Monografia de Bacharelado em Economia do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/2173/1/JNSilva.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2020.

SILVA, Ricardo. Pierre Rosanvallon e as metamorfoses da legitimidade democrática. *XIV Congresso Brasileiro de Sociologia*. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <[http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=3130&Itemid=170](http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=3130&Itemid=170)>. Acesso em: 26 out. 2020.

STOER, Stephen Ronald. Desocultando o voo das andorinhas: educação inter/multicultural crítica como movimento social. In STOER, S. R.; CORTESÃO, L.; CORREIA, J. A. (orgs.), *Transnacionalização da educação: da crise da educação à “educação” da crise*. Porto, 2001. Disponível em: <[https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub\\_geral.pub\\_view?pi\\_pub\\_base\\_id=84699](https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub_geral.pub_view?pi_pub_base_id=84699)>. Acesso em: 26 out. 2020.

WEFFORT, Francisco Correia. (Org). *Os clássicos da política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “o Federalista”*. 13ª Edição. São Paulo: Ática, 2001.

**Artigo recebido em:** 04/11/2021  
**Artigo aprovado em:** 01/06/2022  
**Artigo publicado em:** 30/08/2022